



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 161/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

05 / 10 / 22.

Presidente

Institui no Município de Caieiras o “Dia do Animal de Estimação”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Dia do Animal de Estimação”, a ser comemorado, anualmente, na data de 04 de outubro.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com os fins de valorização da causa animal como um todo.

Art. 2º. O “Dia do Animal de Estimação” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em

19 / 10 / 22.

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Vereador “Juninho”

